



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
IRP nº 03/2024, do UASG 158516 GERENCIADORA

1. FINALIDADE

Participação do Comando da 10ª Região Militar (UASG: 160047), na condição de Órgão Participante, na licitação do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) (UASG Nº 158516)**, que tem por objeto a aquisição de licença de software conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

(A ON nº 52-CJU, alerta para a questão, nos seguintes termos: LICITAÇÃO DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO, JUSTIFICATIVA GENÉRICA. No caso de compra de bens, a Administração deverá observar no art. 40, III, da Lei nº 14.133/21, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex. Consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

O Comando da 10ª Região Militar optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 15/2024, na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 40 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Cat Mat	Descrição/Especificação	Qtde Total	Valor Unit.	Valor Total
7	27472	LICENÇA COMERCIAL, PERPÉTUA, SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS COEM	60	R\$ 668,36	R\$ 40.101,60
8	27472	LICENÇA COMERCIAL, PERPÉTUA, SOFTWARE OFFICE 2021 - Office Home & Business 2021 ;	60	R\$ 1.326,79	R\$ 79.607,40
9	27502	LICENÇA COMERCIAL AUTOCAD LT 2024 - 36 MESES	5	R\$ 5.854,09	R\$ 29.270,45
12	27502	LICENÇA EDUCACIONAL ATLAS.ti - SUBSCRIÇÃO DE 1 ANO	5	R\$ 1.740,74	R\$ 8.703,70
17	27472	LICENÇA EDUCACIONAL, PERPÉTUA, SOFTWARE COREL DRAW	5	R\$ 4.095,00	R\$ 20.475,00
23	27502	LICENÇA EDUCACIONAL SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD - 36 MESES	10	R\$ 4.008,12	R\$ 40.081,20
25	27502	LICENÇA EDUCACIONAL SOFTWARE ADOBE PHOTOSHOP 12 MESES	10	R\$ 2.246,80	R\$ 22.468,00
Total					R\$ 240.707,35

4. QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, levando-se em consideração o histórico de uso dos materiais em anos anteriores, para atender às necessidades do Comando da 10ª Região Militar e da Cia de Comando da 10ª Região Militar.

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os materiais serão entregues nas instalações do Comando da 10ª Região Militar, no endereço, Av. Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro, CEP 60025-130, Fortaleza-CE; no horário, das 09:00h às 11:30h e 13:00 às 16:30h, nos dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira e, na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. O responsável pela aceitação dos serviços será o Fiscal Administrativo do Comando da 10ª Região Militar, mediante agendamento através do telefone (85) 3255-1663, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei nº 14.133/21 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, dos Estados, dos municípios e aos demais Órgãos Decentralizadores de Recursos, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

Capítulo IV

“Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, **providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo**, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

Fortaleza, 26 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE BORGES DIAS LOPES
Chefe da Seção de Informática

APROVO:

DAVI EMANUEL SOUSA MARQUES - Coronel
Ordenador de Despesas